

**CARTA DE SERVIÇOS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

8 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

8.1 Estrutura

Secretaria;

Secretaria Adjunta;

Chefia de Gabinete;

Diretoria de Obras, Habitação e Urbanismo;

Coordenadoria do Parque de Máquinas e obras;

Assessoria;

Chefia de serviços gerais.

8.2 Competência

Art. 25. À Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo compete:

I - as atividades do Município concernentes à construção, à manutenção e à conservação de instalações e obras públicas municipais; à construção, pavimentação, manutenção e conservação das estradas municipais rurais e das vias urbanas, construção de galerias de águas pluviais, de drenagem e canalização de córregos, construção de poços artesianos;

II - o acompanhamento e o controle da realização das obras públicas contratadas a terceiros pela Prefeitura;

III - a administração e o controle da utilização de máquinas, equipamentos e veículos pesados da Prefeitura e os serviços de manutenção dos mesmos;

IV - a realização dos serviços de carpintaria, marcenaria, pintura, eletricidade e reparos nos próprios da Prefeitura;

V - a organização, o controle e a fiscalização dos serviços de varrição, capinas, limpeza de vias e logradouros públicos;

VI - a organização e a manutenção dos serviços relativos à iluminação pública, cemitério municipal, quando for o caso, serviços de telefonia e demais serviços afins prestados pelo município;

VII - a elaboração das políticas habitacionais para o município e a coordenação de seus respectivos programas;

VIII - a supervisão e controle dos processos de regularização de imóveis;

IX - a coordenação da implantação de loteamentos sociais e a construção de habitações populares;

X - a coleta e o devido acondicionamento do lixo e desempenho de outras competências e responsabilidades afins.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo é composta pelas seguintes unidades:

I - Secretaria;

II - Secretaria Adjunta;

III - Chefia de Gabinete;

IV - Diretoria de Obras, Habitação e Urbanismo;

V - Coordenadoria do Parque de Máquinas e obras;

VI - Assessoria;

VII - Chefia de serviços gerais.